



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1º PERÍODO LEGISLATIVO da 7ª LEGISLATURA (2021 – 2024)

PARACER - 2021

Regime de Tramitação Ordinário

Assunto: **Projeto de Lei nº 102 de 24 de junho de 2021**

Ementa: **institui forma especial a desoneração para quitação e parcelamento de todos os tributos municipais, autos de multas, multas administrativas e demais débitos de qualquer natureza – REFIS-M, inscritos ou não em Dívida Ativa, e dá outras providências.**

Autoria: **Poder Executivo Municipal.**

### RELATÓRIO

Esta Comissão opina **FAVORÁVEL** a apreciação do **Projeto de Lei nº 102 de 24 de junho de 2021**, que **institui forma especial a desoneração para quitação e parcelamento de todos os tributos municipais, autos de multas, multas administrativas e demais débitos de qualquer natureza – REFIS-M, inscritos ou não em Dívida Ativa, e dá outras providências**, pelo Plenário desta Casa de Leis.

Porto Real – RJ, 03 de agosto de 2021

Vereador Relator  
Fábio Nunes Maia

Esta Comissão ratifica o relatório, razão pela qual, deverá ser transformado em **Parecer Oficial**

*Diego Graciani de Almeida - Presidente da CCJ*

Vereador Membro  
Luis Fernando da Silva

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)

